

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)

dia 11/04/2005

João Batista M. Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

**INICIATIVA
MESA DIRETORA**

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Deila Peliculi

VISTO

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2005, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, que será realizado no Salão de Convenções do Hotel San Marino – Maceió - AL, no período de 21 a 24 de abril de 2005, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme programa anexo.

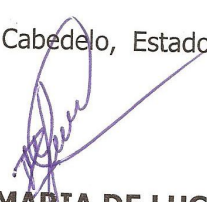
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 03 (três) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até 02 (dois) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 11 de abril de 2005.


**VER. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE**